

Lei número 660, de 15 de abril
de 1968.

Dispõe sobre autoriza-
ção para abertura de
crédito especial, e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Furo saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Exe-
cutivo autorizado a abrir, na con-
ta de ordem municipal, um crédito
especial de R\$ 1.000,00 (um mil
cruséis novos), para pagamento,
nos termos de compromisso assu-
mido, ao Escritório Assad - Asses-
soria - Administrativa, sediada
em Brasília, de serviços técnicos
de auditoria e assessoramento pes-
tados ao Município, na exen-
tação da prestação de contas do
"Fundo de Participação dos Mu-
nicipios", referente à aplicação
das quotas creditadas no exer-
cício de 1967.

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do saldo
financeiro transferido para o
atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei enten-

estã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 15 de abril de 1968.

Samuel B. P.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

João Sivan
Secret. da Prefeitura.